



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

DECRETO 52 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
101.000,00 ( Cento e Um Mil Reais) e da outras  
providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2561 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 101.000,00 ( Cento e Um Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0503 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	
1213 - AMPLIAÇÃO VIAS PAVIMENTADAS - ASFALTO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - Livre ( 3968 )	101.000,00
	<hr/>
	101.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0001 - Livre ( 4408 )	101.000,00
	<hr/>
	101.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 08 DE JUNHO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA